



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3848/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação, através de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços para a construção de ampliações, com fornecimento de mão de obra, materiais e instalação, em três escolas de Educação Infantil, sendo a E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini, E.M.E.I. Criança Esperança e E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni, conforme projetos em anexo.

1.2. Os serviços deverão ser executados até o dia 30 de abril de 2026, observando todas as orientações e projetos desenvolvidos pelo Setor de Engenharia do Município de Espumoso, conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	DESCRÍÇÃO SIMPLIFICADA	VALOR (TABELA SINAPI)
01	E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini (Rua Valentim Bresolin, Bairro Franciosi).	Construção de salas e reforma para criação de novas salas com área total de ampliação de 52,89 m ² , com o fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.	R\$ 102.936,77
02	E.M.E.I. Criança Esperança (Rua Etelvino Lupatini, Bairro Arroio).	Construção de uma sala de aula com área de ampliação de 39,20 m ² . O escopo contempla uma sala de aula com o fornecimento dos projetos Arquitetônico e Elétrico do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.	R\$ 79.694,94
03	E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni (Rua José Macalós, Bairro Tarumã).	Construção de novas salas de aulas com área de ampliação de 112,47m ² , além de reforma de pontos específicos, conforme planta baixa, prancha 2/3, com o fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.	R\$ 287.448,86

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo identificou crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente nas etapas de creche e pré-escola, gerando listas de espera. A ampliação das três unidades escolares é medida imprescindível para o atendimento adequado das crianças, a redução da lista de espera e a garantia do início do ano letivo em 18/02/2026 com a estrutura completa.



2.2. Diante disso, torna-se necessária a ampliação de três unidades escolares, sendo as Escolas Amália Bresolin Bambini, Criança Esperança e Gema Laner Ghisleni, com a construção de cinco novas salas de aula, garantindo vagas suficientes para suprir a demanda existente e assegurar o direito constitucional de acesso à educação desde a primeira infância. As obras deverão seguir rigorosamente os projetos emitidos pelo Setor de Engenharia (em anexo).

2.3 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, e pelas características do objeto da contratação, que a contratação seja realizada através de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL com critério de julgamento de menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso II.

2.4. Opta-se pela Concorrência Presencial, em razão da natureza do objeto — obra pública — que exige análise detalhada de documentos técnicos, originais e impressos, bem como esclarecimentos diretos com a comissão de licitação, o que facilita a verificação de autenticidade, a conferência minuciosa da habilitação e a garantia de segurança jurídica ao processo. Além disso, a presença física dos interessados permite maior transparência, reduz riscos de falhas tecnológicas relacionadas a plataformas eletrônicas e assegura maior controle das etapas de abertura, julgamento e recebimento das propostas.

2.5. Outro aspecto que fundamenta a adoção da Concorrência Presencial é o fato de que empresas de construção civil de pequeno e médio porte, especialmente da região, ainda possuem maior familiaridade com procedimentos presenciais, o que estimula a competitividade local e regional, ampliando o número de empresas potencialmente interessadas. Trata-se de medida que fortalece a economicidade e favorece a participação de empresas que, embora tecnicamente habilitadas, não dispõem de estrutura adequada para processamento de documentos exclusivamente digitais.

2.6. A execução da obra envolve três escolas distintas, diferentes condições estruturais e cronograma, com data-limite de entrega em 30 de abril de 2026. Portanto, é fundamental garantir celeridade na análise da documentação, diminuição de riscos de recursos por falhas de upload ou incompatibilidades digitais e maior agilidade procedural, características asseguradas pela sessão presencial.

2.7. A Concorrência Presencial também se justifica pelo fato de permitir o diálogo imediato entre licitantes e comissão, garantindo esclarecimentos diretos durante a sessão, reduzindo dúvidas técnicas e contribuindo para o julgamento com maior precisão. Para obras públicas, cujo detalhamento exige análise rigorosa de atestados, ARTs, capacidade operacional e certidões técnicas, a verificação física dos documentos originais assegura maior controle e mitigação de riscos.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.** A solução proposta consiste na ampliação física de três Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Espumoso, por meio da construção de cinco novas salas de aula, devidamente distribuídas conforme a necessidade e a capacidade de área disponível em cada unidade escolar.
- 3.2.** Toda a concepção arquitetônica e técnica foi desenvolvida pelo Setor de Engenharia Municipal, considerando as normas vigentes de infraestrutura escolar, acessibilidade, segurança, ventilação, iluminação e usabilidade pedagógica próprias da Educação Infantil.
- 3.3.** A ampliação foi planejada de forma integrada, garantindo que as novas salas se conectem harmoniosamente às estruturas existentes, sem causar interferências prejudiciais ao funcionamento cotidiano das escolas.
- 3.4.** A execução da obra deverá ocorrer com isolamento adequado das áreas em construção, garantindo a segurança das crianças e servidores, uma vez que as unidades permanecerão em funcionamento durante parte da execução.
- 3.5.** A solução contempla a construção civil completa, incluindo fundações, viga de baldrame, estrutura, alvenaria, pavimentação interna, forro, cobertura, revestimentos internos e externos, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas, acabamentos, louças e metais, pintura, iluminação, bem como a ligação das novas salas às redes de energia, água e esgoto. Além da construção civil, fará parte do objeto reformas apontadas nos memoriais descritivos.
- 3.1.6.** A empresa contratada deverá facilitar a ação da fiscalização do Município na inspeção dos serviços, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- 3.1.7.** A empresa contratada deverá cumprir as normas relativas ao serviço prestado e segurança do trabalho;
- 3.1.8.** A empresa deve ser responsável pela qualidade na prestação dos serviços, respondendo, de forma única e exclusiva, por todos os ônus, obrigações e responsabilidades civis e penais e por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município;
- 3.1.9.** O pagamento será efetuado pela Administração em até 30 (trinta) dias após a emissão dos boletins de medição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1. A contratação de empresa especializada para a ampliação de três escolas de Educação Infantil, consistindo na construção de edificações de cinco salas de aula que atendam às normas técnicas e pedagógicas, localizadas na zona urbana do município de Espumoso-RS, conforme memoriais descritivos emitidos pelo Setor de Engenharia municipal têm natureza de obra de engenharia comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O início dos serviços contratados deverá ocorrer a partir da assinatura do contrato e o contrato deverá ter vigência até o dia 30 de abril de 2026.

4.3. Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.4. A contratação será realizada por meio de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso II.

4.5. Para a contratação pretendida os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.6. Habilitação Jurídica:

4.6.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.6.2. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.6.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.6.4. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.7. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.7.1. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



4.7.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicilio ou sede do licitante, e com o Município de Espumoso nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.7.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.7.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

4.8. Habilidade Técnica:

4.8.1. Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

4.8.2. Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação;

4.8.3. Prova do atendimento de requisitos previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.4. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

4.8.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

4.9. Habilidade Econômico-Financeira:

4.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

4.9.2. Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a pelo menos 10% do valor estimado da contratação, conforme estabelecido no § 4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Obrigações das partes:

4.10.1. Obrigações da CONTRATANTE:

4.10.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do contrato;

4.10.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

4.10.1.3. Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



4.10.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

4.10.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

4.11.1. Obrigações da CONTRATADA:

4.11.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do instrumento de contratação direto e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.11.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários e despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios;

4.11.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.11.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

4.11.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

4.11.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.11.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.11.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no contrato;

4.11.1.9. A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;

4.11.1.10. A empresa responsável pela execução compromete-se a realizar os serviços conforme as especificações e detalhamentos constantes nos referidos projetos, garantindo a qualidade, segurança e conformidade técnica em todas as etapas da construção;

4.11.1.11. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado;

4.12. Condições de execução das obras:



4.12.1. A mão de obra a empregar será, obrigatoriamente, de qualidade comprovada, de profissionais sem impedimentos legais e ou de saúde.

4.12.2. A obra e suas instalações deverão ser entregues completas, limpas e em condições de funcionar plenamente.

4.12.3. A empreiteira se responsabilizará por qualquer dano, acidente ou sinistro que venha a ocorrer na obra por falta de segurança, falta de equipamentos adequados tanto de trabalho quanto de segurança dos empregados.

4.12.4. A Contratada deverá ser responsável pelo uso de EPI's, dispondo-os dos mesmos para seus funcionários;

4.12.5. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados, ou executados, deverão atender ao exigido neste memorial, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre as partes, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.

4.12.6. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela CONTRATANTE, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

4.12.7. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

4.12.8. A fiscalização das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada. A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva do EMPREITEIRO, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

4.12.9. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

4.12.10. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.



4.12.11. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

4.12.12. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.

4.12.13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

4.12.14. A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

4.12.15. Será obrigatório o uso, no canteiro de obras, de calçado apropriado ao tipo de serviço (botinas com solado resistente e com isolamento, botas de borracha de cano longo etc.), bem como o uso de proteção ocular adequada ao tipo de serviço.

4.12.16. Os trabalhos que exijam proteção das mãos devem ser realizados com luvas de segurança de material adequado ao tipo de serviço.

4.12.17. Será obrigatória a utilização de protetores respiratórios nos trabalhos que houver liberação de poeiras e de capacete em todo o canteiro de obras.

4.12.18. Ficará a cargo e responsabilidade da empresa contratada, devido ao tráfego de veículos e pedestres, no local da obra, a colocação de placas de sinalizações.

4.12.19. Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, óculos e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

4.12.20. A segurança do trabalho poderá ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

4.13. Hipóteses de sanção

4.13.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

4.13.1.1. Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato;

4.13.1.2. Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

4.13.1.3. Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, se dar causa à inexecução total do contrato;



4.13.1.4. Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

4.14. Da extinção do contrato:

4.14.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

4.14.2. A extinção do contrato poderá ser:

4.14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

4.14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

4.14.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços contratados deverá ocorrer conforme os projetos e documentação em anexo, sendo entregues em perfeito estado até o dia 30 de abril de 2026, sendo:

5.1.1. Escola Municipal de Educação Infantil Amália Bresolin Bambini, localizada na Rua Valentim Bresolin, Bairro Franciosi.

5.1.1.1. Construção de salas e reforma para criação de novas salas com área total de ampliação de 52,89 m², com o fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.

a) Limpeza: Limpeza do terreno com toda preparação necessária para a locação da obra;

b) Fundação: A fundação adotada será do tipo sapata ,conforme dimensionamento e detalhamento apresentados no projeto estrutural. As escavações deverão atingir o solo firme, conforme cota indicada em planta, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural; A concretagem das sapatas será realizada com concreto usinado Fck 25 MPa, assegurando resistência e desempenho conforme norma, com impermeabilização da superfície;

c) Viga de Baldrame: Após a execução das sapatas, será realizada a viga de baldrame, que interliga as fundações e proporciona rigidez ao sistema. As superfícies em contato com o solo receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, para proteção contra a umidade ascendente;



- d) Paredes:** As paredes da edificação serão executados com tijolos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, próprios para alvenaria de vedação, proporcionando bom desempenho térmico e acústico. A argamassa de assentamento será composta por cimento, cal e areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à alvenaria. A execução deverá obedecer aos alinhamentos verticais (prumo), horizontais (nível) e ao esquadro, conforme projeto arquitetônico, assegurando a qualidade do acabamento e estabilidade da estrutura. As normas técnicas da ABNT NBR 13281 e NBR 15812-1 devem ser rigorosamente observadas.
- e) Pavimentação Interna:** A execução da pavimentação interna seguirá os seguintes procedimentos e especificações: Preparação de base com lastro de material granulado compactado, garantindo estabilidade e nivelamento adequado; Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado com espessura regular e desempenado; Aplicação de porcelanato de piso, aplicada com argamassa;
- f) Pavimentação Externa existente:** A calçada de acesso a obra será executada em concreto;
- g) Forro:** O forro será gesso acartonado.
- h) Cobertura/Telhado:** A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica termoacústica, seguindo a inclinação do telhado existente, estruturada pra fixação do forro em gesso. As calhas e algerosas serão em chapa metálicas, revestindo a platibanda (parte interna) do volume frontal. Para a construção do Volume na parte frontal da obra, será necessário demolir os beirais indicados em plantas para instalação de calhas, e construção de platibandas.
- i) Revestimentos internos e externos:** As alvenarias internas e externas receberão chapisco, emboço e massa única, finalizando com pintura.
- j) Esquadrias:** Serão executadas esquadrias em alumínio, na cor branca com vidro incolor. A porta interna será em madeira folha semi-oca e porta externa em alumínio em lambri com fechadura central.
- k) Pintura internas e externas:** Todas as demais superfícies de alvenaria que não serão revestidas receberão os seguintes tratamentos, cor interna branca e externa mesma cor existente escola. Aplicação de 01 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standard. No teto será fundo selador acrílico e pintura látex acrílica Standart. Pintura em tinta esmalte sintético para madeira.
- l) Instalações elétricas:** A iluminação interna do ambiente será composta por painéis de led de embutir no gesso, na temperatura de cor Branco frio – 6000k com potência de 24 w cada, com acabamento na cor branca. Conforme pontos especificados no projeto elétrico .



- m)** Hidrossanitário: Verificar na planta as descidas do pluvial, da calha central que unirá a cobertura existente com a nova cobertura. Sistema de fossa filtro e sumidouro novos, pois serão removidos do local existente.
- n)** Reforma da sala dos professores para sala de aula: Remoção de paredes, louças, janelas, com a instalação de nova janela, pintura das paredes.
- o)** Reforma dos Berçários 01 e 02: Remoção de porta janela e fechamento do vão em alvenaria, conforme planta baixa.
- p)** Solário existente: Remoção do Solário existente, onde será construído aumento de dormitório e transferido em local indicado em planta, com pavimentação em concreto.
- q)** A execução deverá seguir rigorosamente o projeto específico e os detalhes. Tudo deverá estar rigorosamente dentro do exigido, conforme documentação anexa.

5.1.2. Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, localizada na Rua Etilvino Lupatini, Bairro Arroio.

5.1.2.1. Construção de uma sala de aula com área de ampliação de 39,20 m². O escopo contempla uma sala de aula com o fornecimento dos projetos Arquitetônico e Elétrico do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.

- a)** Limpeza: Antes do início das obras, o terreno deverá limpo, com a remoção de vegetação existente para poder dar início a locação da obra;
- b)** Fundação: A fundação adotada será do tipo sapata ,conforme dimensionamento e detalhamento apresentados no projeto estrutural. As escavações deverão atingir o solo firme, conforme cota indicada em planta, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural; A concretagem das sapatas será realizada com concreto usinado Fck 25 MPa, assegurando resistência e desempenho conforme norma, com impermeabilização da superfície;
- c)** Viga de Baldrame: Após a execução das sapatas, será realizada a viga de baldrame, que interliga as fundações e proporciona rigidez ao sistema. As superfícies em contato com o solo receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, para proteção contra a umidade ascendente;
- d)** Paredes: As paredes da edificação serão executados com tijolos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, próprios para alvenaria de vedação, proporcionando bom desempenho térmico e acústico. A argamassa de assentamento será composta por cimento, cal e areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à alvenaria. A execução deverá obedecer aos alinhamentos verticais (prumo), horizontais (nível) e ao esquadro, conforme



projeto arquitetônico, assegurando a qualidade do acabamento e estabilidade da estrutura. As normas técnicas da ABNT NBR 13281 e NBR 15812-1 devem ser rigorosamente observadas;

- e) Pavimentação Interna: A execução da pavimentação interna seguirá os seguintes procedimentos e especificações: Preparação de base com lastro de material granulado compactado, garantindo estabilidade e nivelamento adequado; Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado com espessura regular e desempenado; Aplicação de porcelanato de piso, aplicada com argamassa;
- f) Pavimentação Externa Solário e calçada de acesso: A calçada de acesso a obra e solário será executada com revestimento cerâmico, antiderrapante na área de piso, aplicada com argamassa;
- g) Rodapés: Os rodapés serão do próprio material dos pisos, porcelanato;
- h) Forro: O forro será em PVC, branco;
- i) Estrutura do Telhado e Cobertura da Ampliação: A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica termoacústica ,seguindo a inclinação do telhado existente, com a união de calha em chapa metálica.
- j) Revestimentos internos e externos: Interno - As alvenarias receberão chapisco, e massa única em argamassa traço 1:2:8, finalizando com pintura. Externo- As alvenarias externas receberão Chapisco e emboço ou massa única traço 1:2:8;
- k) Esquadrias: Serão executadas esquadrias em alumínio, na cor branca com duas folhas móveis e duas fixas e vidro incolor. Porta em alumínio lambri na cor branca, com fechadura central;
- l) Pintura internas e externas: Todas as demais superfícies de alvenaria que não serão revestidas receberão os seguintes tratamentos: Aplicação de 1 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standart;
- m) Instalações elétricas: A iluminação interna do ambiente será composta por painéis de led de sobrepor, na temperatura de cor Branco frio – 6000k com potência de 24 w cada, com acabamento na cor branca. Conforme pontos especificados no projeto elétrico;
- n) Hidrossanitário: Verificar na planta as descidas do pluvial, da calha central que unirá a cobertura existente com a nova cobertura;
- o) A execução deverá seguir rigorosamente o projeto específico e os detalhes. Tudo deverá estar rigorosamente dentro do exigido, conforme documentação anexa.



5.1.3. Escola Municipal de Educação Infantil Gema Laner Ghisleni, localizada na Rua José Macalós, Bairro Tarumã.

5.1.3.1. Construção de salas e reforma para criação de novas salas com área total de ampliação de 52,89 m², com o fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário e Estrutural do Setor de Engenharia Municipal, que deverão ser rigorosamente seguidos durante a execução da obra.

- a)** Limpeza: Limpeza do terreno com toda preparação necessária para a locação da obra;
- b)** Fundação: A fundação adotada será do tipo micro estaca conforme dimensionamento e detalhamento apresentados no projeto estrutural. As escavações deverão atingir o solo firme, conforme cota indicada em planta, garantindo a estabilidade do conjunto estrutural; A concretagem das Estacas, será realizada com concreto usinado Fck 25 MPa, assegurando resistência e desempenho conforme norma;
- c)** Viga de Baldrame: Após a execução das sapatas, será realizada a viga de baldrame, que interliga as fundações e proporciona rigidez ao sistema. As superfícies em contato com o solo receberão impermeabilização com emulsão asfáltica, para proteção contra a umidade ascendente.
- d)** Estrutura: Serão executados pilares, vigas em concreto armado e laje de forro pré-moldada, conforme projeto estrutural, respeitando todas as especificações de armaduras, fôrmas, dimensões e prazos de cura do concreto.
- e)** Paredes: As paredes da edificação serão executados com tijolos cerâmicos furados na vertical, com dimensões de 14 x 19 x 29 cm, próprios para alvenaria de vedação, proporcionando bom desempenho térmico e acústico. A argamassa de assentamento será composta por cimento, cal e areia, com preparo mecânico em betoneira, garantindo homogeneidade e aderência adequada à alvenaria. A execução deverá obedecer aos alinhamentos verticais (prumo), horizontais (nível) e ao esquadro, conforme projeto arquitetônico, assegurando a qualidade do acabamento e estabilidade da estrutura. As normas técnicas da ABNT NBR 13281 e NBR 15812-1 devem ser rigorosamente observadas.
- f)** Pavimentação Interna: A execução da pavimentação interna seguirá os seguintes procedimentos e especificações: Preparação de base com lastro de material granulado compactado, garantindo estabilidade e nivelamento adequado; Execução de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), aplicado com espessura regular e desempenado; Aplicação de porcelanato de piso, aplicada com argamassa;
- g)** Pavimentação Externa existente: A calçada da circulação externa permanece a mesma;



- h) Forro:** O forro será em laje rebocada, juntamente com os beirais indicados em planta baixa. Receberão chapisco, emboço e massa fina, finalizando com pintura. Forro em PVC na circulação externa existente de acesso as salas;
- i) Cobertura/Telhado:** A cobertura será executada com estrutura em aço, para telha metálica, seguindo a inclinação indicado em planta (mínimo 10%), com calhas em chapa metálica, rufos e tubos em PVC para descida da água pluvial.
- j) Revestimentos internos e externos:** As alvenarias receberão chapisco, emboço e massa fina, finalizando com pintura. No Sanitário (sala 01) receberá revestimento cerâmico em todas as paredes e em toda a altura. Na área externa, a obra receberá chapisco, emboço e pintura.
- k) Esquadrias:** Serão executadas janelas em alumínio, na cor branca com duas folhas móveis e duas fixas, base inferior fixa e vidro incolor (ver modelo da fachada leste). Porta interna madeira folha semi-oca.
- l) Pintura das alvenarias/teto e internas:** Todas as demais superfícies de alvenaria que não serão revestidas receberão os seguintes tratamentos: Aplicação de 01 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standart. Pintura de acabamento esmalte sintético em madeira para portas;
- m) Pintura das alvenarias externas:** Aplicação de 01 (uma) demão de fundo preparador selador acrílico, com a finalidade de uniformizar a absorção da superfície e garantir melhor aderência da pintura final. Em seguida, será executada a pintura látex acrílica Standart;
- n) Instalações elétricas:** A iluminação interna e externa dos ambientes serão compostas por painéis de led de sobrepor, na temperatura de cor Branco frio – 6000k com potência conforme especificação, com acabamento na cor branca. Conforme pontos especificados no projeto elétrico. Tomadas e interruptores acabamento cor branco.
- o) Instalações hidráulicas:** Serão executados pontos de água potável, conforme projeto hidrossanitário, cano de PVC, conforme projeto, ramificando do ponto mais próximo, para a perfeito funcionamento dos pontos de consumo, pias ,vasos sanitários, juntamente com o esgoto com rede conforme projeto Hidrossanitário, com interligação no esgoto existente da escola;
- p) Louças e metais:** Serão instalados vasos sanitários infantis de louça na cor branca específicos para crianças Kit completo, (em perfeito funcionamento). A bancada das pias serão em granito cinza, com cubas de embutir de louça, na cor branca, com torneiras em inox, cromadas;



- q) Reforma de banheiro existente: Será reformado (REMOÇÃO DE ITENS QUE ESTÃO NO LOCAL EXISTENTE) banheiro existente, indicado em planta baixa e transformado em sala de leitura. Será mantido o mesmo piso;
- r) Reforma anfiteatro existente: Na área externa será eliminado o “Anfiteatro” existente (degraus, abaixo do nível da obra), para melhor aproveitamento do espaço, e problemas de alagamentos devido ao sistema em que foi construído. Será realizado o nivelamento do mesmo, e a colocação de piso intertravado, bloco retangular modelo cor cinza natural, dimensão 20cmx10cm, espessura 06 cm;
- s) Reforma do saguão da escola: Na área do saguão será construída alvenaria de fechamento entre a platibanda do beiral das salas de aula até altura do telhado do Saguão, mais elevado, em ambos os lados, eliminando assim a entrada de água em dias chuvosos no saguão.
- t) A execução deverá seguir rigorosamente o projeto específico e os detalhes. Tudo deverá estar rigorosamente dentro do exigido, conforme documentação anexa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.2. A atividade de gestão e fiscalização não exclui, ou reduz a responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

6.3. A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

6.3.1. Gestor: Tarso dos Reis Fin, Engenheiro Civil – CREA/RS nº 257804.

6.3.2. Fiscal: Acácio Dolci Rosalen, Arquiteto e Urbanista – CAU A83054-2.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O objeto do contrato será recebido pela Administração Pública Municipal em duas etapas, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Tipos e Prazos de Recebimento:



7.2.1. Recebimento Provisório até 15 (quinze) dias úteis após a comunicação formal da contratada sobre a conclusão dos serviços. Será formalizado mediante vistoria técnica realizada pelo fiscal e gestor designado pela Administração, que avaliará se as etapas executadas atendem ao memorial descritivo, projetos arquitetônico e elétrico, normas técnicas da ABNT e demais especificações, se todos os materiais empregados são de qualidade comprovada, conforme exigido no memorial, se as superfícies, pinturas, pavimentações e estruturas apresentam acabamento esmerado, sem defeitos, fissuras ou irregularidades e se a obra está limpa, desimpedida e segura para uso, com retirada de entulhos e resíduos.

7.2.1.1. Sendo constatada alguma não conformidade, a contratada será notificada para corrigir os pontos apontados, no prazo estabelecido pela fiscalização, sendo o recebimento provisório adiado até a devida regularização.

7.2.2. Recebimento Definitivo até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório sem que tenham sido identificados vícios ocultos, falhas de funcionamento e/ou descumprimento das obrigações técnicas contratuais.

7.2.2.1. Com o recebimento definitivo, considera-se encerrada a responsabilidade contratual, exceto quanto à garantia legal e contratual da obra que será de 05 (cinco) anos.

7.2.2.2. A contratada deverá garantir a obra pelo prazo de 05 anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, sendo responsável por vícios estruturais e falhas que comprometem a funcionalidade e segurança da edificação.

7.2.2.3. Durante o prazo de garantia, eventuais defeitos deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Considerando que a presente contratação se refere à de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de ampliação, com fornecimento de materiais e instalações, nas escolas: E.M.E.I. Amália Bresolin Bambini, E.M.E.I. Criança Esperança e E.M.E.I. Gema Laner Ghisleni, visando atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Espumoso/RS, a medição será realizada através dos boletins de medição emitidos pelo Setor de Engenharia Municipal.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante os boletins de medição das obras, vistoria do fiscal e gestor de contrato e a apresentação de Nota Fiscal, por depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.



7.3. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.** A contratação, ora pretendida, deverá ocorrer por contratação através de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, com fundamento no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.** A Pesquisa de Preço está refletida na Tabela SINAPI emitida pelo Setor de Engenharia municipal.
- 8.3.** A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL será por item, ou seja, por obra em cada escola.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** Estima-se o valor total da contratação correspondente a R\$ 470.080,57 (quatrocentos e setenta mil e oitenta reais com cinquenta e sete centavos), sendo:
- 9.1.1.** R\$ 102.936,77 (cento e dois mil, novecentos e trinta e seis reais com setenta e sete centavos) para a obra na Escola Municipal de Educação Infantil Amália Bresolin Bambini;
- 9.1.2.** R\$ 79.694,94 (setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais com noventa e quatro centavos) para a obra na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Esperança;
- 9.1.3.** R\$ 287.448,86 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais com oitenta e seis centavos) para a obra na Escola Municipal de Educação Infantil Gema Laner Ghisleni.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa. Qual seja:

2052 - 4490.51.00.00.00.0020

11. ANEXOS

- 11.1.** Memoriais Descritivos;
- 11.2.** Registros de Responsabilidade Técnica;
- 11.3.** Planilhas Orçamentárias;
- 11.4.** Cronogramas Físico-Financeiro;
- 11.5.** Quadros de Composição do BDI;
- 11.6.** Tabelas de Encargos Sociais sobre a mão-de-obra;



**Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**

11.7. Composições;

11.8. Cotações;

11.9. Anotação de Responsabilidade Técnica;

11.10. Dotação Orçamentária.



Tarso dos Reis Fin
Engenheiro



Acácio Dolci Rosalen
Coordenador do
Departamento de Engenharia

Espumoso/RS, 27 de novembro de 2025.



Dania Nicolini Borghetti
Secretaria de Educação,
Cultura e Turismo